



Aviso DRH – 03/2019

Procedimento Concursal - CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO (Código do Trabalho)

Nos termos do artigo 147º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, e do Regulamento nº 304/ 2019, publicado Diário da República n.º 64/2019, Série II de 1 de abril, relativo às carreiras, recrutamento e contratação de pessoal técnico e de gestão do IPCA ao abrigo do código do trabalho, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, um para a carreira/categoria de técnico superior para exercer funções no Gabinete de Avaliação e Qualidade (Ref. A) e um para a carreira/categoria de assistente técnico para exercer funções na Divisão Académica deste instituto (Ref. B), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. 

1. CONTEÚDO FUNCIONAL:

Ref.ª A: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. 

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores, com especial foco na área da gestão da qualidade e com intervenção, entre outros, nos seguintes domínios:

- Colaborar na definição e implementação do Sistema Interno de Garantia da Qualidade do IPCA (SIGQa-IPCA); 

- Coordenar e acompanhar os processos de autoavaliação e de avaliação externa dos ciclos de estudos do IPCA, realizados pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES);


- Colaborar na organização e elaboração dos processos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos e submetê-los à A3ES;

- Monitorizar a implementação das medidas de melhoria ou condições fixadas no ato de acreditação dos ciclos de estudos; 

- Organizar os pedidos de registo e de alteração ao registo dos cursos técnicos superiores profissionais;

- Elaborar bases de dados, indicadores de gestão, dados estatísticos e relatórios periódicos sobre o desempenho do IPCA e das suas unidades orgânicas, no âmbito da política da qualidade;

- Coordenar a aplicação dos questionários de avaliação pedagógica aos estudantes, tratamento estatístico dos dados e elaboração dos respetivos relatórios;

- Analisar, elaborar relatórios e divulgar informação relacionada com a política da qualidade e dos indicadores de desempenho do SIGQa-IPCA; 

- Realizar as demais atividades inerentes à definição, monitorização e implementação da política da qualidade do IPCA.



Ref.ª B: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, com especial foco na área da gestão académica e com intervenção, entre outros, nos seguintes domínios:

- Atendimento telefónico e presencial de estudantes;
- Tratamento e gestão corrente do correio eletrónico geral;
- Manter atualizada, no sistema de gestão académica, a informação relativa ao percurso académico dos estudantes;
- Prestar apoio nos procedimentos de concursos de acesso ao ensino superior;
- Emitir declarações e outros documentos solicitados pelos estudantes;
- Organizar e manter atualizado o arquivo dos processos dos estudantes.
- Realizar as demais funções e tarefas inerentes à gestão académica, que lhe sejam solicitadas.



2. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b. 18 anos de idade completos;
- c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



3. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO:

Ref.ª A: Possuir Licenciatura em Administração Pública ou Gestão.

Ref.ª B: Possuir 12º ano de escolaridade.



4. LOCAL DE TRABALHO:

O local de trabalho será nas instalações no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sitas no Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, Barcelos ou em outro local da região do Cávado e do Ave onde o IPCA tenha extensão educativa.



5. PERÍODO NORMAL DE TRABALHO:

O período normal de trabalho diário e semanal encontra-se definido no regulamento de carreiras, recrutamento e contratação de pessoal técnico e de gestão do IPCA e no código do trabalho.

6. POSIÇÃO RETRIBUTIVA:

- 6.1. Ref.ª A - Correspondente à da carreira de Técnica Superior, entre a posição remuneratória 11A e 15A, nos termos do art.º 13 e do anexo II, do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas;



6.2. Ref:ª B - Correspondente à da carreira de Assistente Técnico, entre a posição remuneratória 5A e 10A, nos termos do art.º 16 e do anexo II, do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

7. PRAZO DE VALIDADE:

Nos termos do art.19, n.º4 do Regulamento Interno, será constituída reserva de recrutamento pelo período de 6 meses, eventualmente renovável por períodos iguais, até ao limite máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

- a) – Prova de conhecimentos (PC)
- b) – Entrevista profissional de seleção (EPS)



A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: $CF=50\%PC+50\%EPS$.

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião da comissão de seleção, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.




A Prova escrita versará sobre:

8.1. Conhecimentos gerais para todos os postos de trabalho:

- Estatutos da Fundação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave: Decreto- Lei n.º63/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 150, de 6 de agosto de 2018;
- Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave: Regulamento nº 744/2019, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 184, de 25 de setembro;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei nº 62/2007, de 10 de setembro;
- Graus e diplomas do Ensino Superior: Decreto Lei 74/2006 de 24 março publicado em Diário da República n.º 60/2006, Série I-A de 2006-03-24, alterado pelo decreto-lei nº.107/2008 de 25 junho publicado em Diário da República n.º 121/2008, Série I de 2008-06-25, decreto lei nº 230/2009 de 14 setembro publicado em Diário da República n.º 178/2009, Série I de 2009-09-14, Decreto Lei nº 115/2013 de 7 de agosto publicado em Diário da República n.º 151/2013, Série I de 2013-08-07 e Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública: Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- Código do Trabalho: Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Código de Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;
- Regulamento de carreiras, recrutamento e contratação de pessoal técnico e de gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho: Regulamento nº 304/ 2019, publicado Diário da República n.º 64/2019, Série II de 1 de abril.






8.2. Conhecimentos específicos para a Ref.ª A

- Lei nº 38/2007, de 16 de agosto, que aprovou o regime jurídico da avaliação da qualidade do ensino superior;
- Decreto-Lei nº 369/2007, de 5 de novembro, que institui a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e aprova os seus Estatutos.
- Regulamento nº 392/2013, da A3ES, publicado em Diário da República, 2.ª Série, de 16 de outubro, que aprova o regime dos procedimentos de avaliação e de acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos.
- Deliberação nº 158/2015, da A3ES, publicada em Diário da República, 2.ª Série, de 6 de fevereiro de 2015, aprova o procedimento especial de renovação da acreditação de ciclos de estudos com acreditação prévia ou não alinhados com o ciclo regular de avaliação.
- Deliberação nº 2392/2013, da A3ES, publicada em Diário da República, 2.ª Série, de 26 de dezembro de 2013, define as situações em que a alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos implica a modificação dos objetivos do mesmo. 
- Referenciais para os sistemas internos de garantia da qualidade nas instituições de ensino superior (adaptado aos ESG 2015)
- Manual da Qualidade do IPCA, aprovado pelo Despacho (PR) N.º 187/2012;
- Manual de Controlo Interno do IPCA (6ª versão), disponível em <https://ipca.pt/wp-content/uploads/2016/01/Manual-de-Controlo-Interno-6ª-Edição-revisão-final.pdf>;



8.3. Conhecimentos específicos para a Ref.ª B

- Regime de acesso e ingresso no ensino superior: Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, publicado no Diário da República, Diário da República, 1.ª série, N.º 104, de 30 de Maio de 2008; 
- Regulamento dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso no ensino superior: Portaria n.º 181-D/2015, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 118, de 19 de junho de 2015;
- Concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior: Decreto-lei n.º 113/2014, publicado Diário da República, 1.ª série, N.º 135, de 16 de julho de 2014 de 16 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 63/2016, publicado no Diário da República, 1.ª série, N.º 176, de 13 de setembro de 2016;
- Regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior: Decreto-lei n.º 393-A/99, publicado no Diário da República, 1.ª série-A, N.º 231 de 2 de outubro de 1999; 
- Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave: Regulamento N.º 386/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 141, de 24 de julho de 2017;
- Regras gerais relativas a matrículas e inscrições nos cursos ministrados nas Escolas do IPCA: Regulamento N.º 549/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, N.º 157 de 13 de agosto; 
- Normas regulamentares referentes ao regime de estudos a tempo parcial para a inscrição e frequência dos cursos do IPCA: Despacho (PR) N.º 111/2018, publicado na página on-line da Divisão Académica no sítio da internet do IPCA (www.ipca.pt);



- Procedimentos de creditação de formação anterior e ou de experiência profissional com vista ao prosseguimento de estudos para obtenção de grau académico ou diploma nos ciclos de estudos do IPCA: Regulamento n.º 59/2019, publicado no Diário da República, 2ª série N.º 9 de 14 de janeiro;
- Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior: Despacho n.º 7031-B/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, N.º 121, de 24 de junho de 2015;
- Bases do financiamento do ensino superior: Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, publicada no Diário da República, I série-A, N.º 193, de 22 de Agosto de 2003;
- Regulamento de Propinas do IPCA: Regulamento n.º 511/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, N.º 151, de 5 de agosto;
- Lei n.º 42/2019, publicada em Diário da República, 1ª série N.º 117 de 21 de junho de 2019;



É permitida a consulta da legislação simples, não anotada, na prova de conhecimentos; deverá ser consultada a redação mais atualizada da legislação de preparação para a prova de conhecimentos, com base nas alterações entretanto introduzidas.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, a qualquer um dos métodos de seleção.



9. PRAZO DE CANDIDATURA:

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em 5 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura no jornal nacional.



10. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento próprio, conforme anexo I, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, diploma / certificado de habilitações, declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II e outros documentos comprovativos considerados relevantes, remetido exclusivamente para endereço de correio eletrónico drh@ipca.pt, indicando no assunto a referência do procedimento concursal à qual se candidata.



De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).

A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, de cópia do certificado de habilitações e de *curriculum vitae*, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

A não entrega, dentro dos prazos de candidatura, dos documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, implica que os mesmos não poderão ser considerados.



11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:

Ref. A – Técnico Superior GAQ

Presidente: Natércia Escalreira, Chefe de Divisão da Divisão Académica

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Corina Almeida, Chefe de Divisão da Escola Superior de Gestão

2.º Vogal: Joaquim José de Almeida Soares Gonçalves, Professor Adjunto na Escola Superior de Tecnologia

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Sofia Coelho, Diretora dos Serviços de Ação Social do IPCA

2.º Vogal: Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Professora Adjunta na Escola Superior de Tecnologia



Ref. B – Assistente Técnico DA

Presidente: Isabel Xavier, Chefe de Divisão da Escola Superior de Design

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Alzira Costa, Técnica Superior da Divisão Académica

2.º Vogal: Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Melo Bandeira, Professor Adjunto na Escola Superior de Gestão

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Anabela Silva, Chefe de Divisão da Escola Superior de Tecnologia

2.º Vogal: Irene Maria Portela, Provedora do Estudante do IPCA



12. REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA DOS INTERESSADOS:

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar sobre o projeto de decisão.



13. FORMA DE PUBLICITAÇÃO:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, na página online da Divisão de Recursos Humanos do sitio da internet do IPCA (www.ipca.pt).



14. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.


15. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados.



Barcelos, 26 de setembro de 2019

A Presidente do IPCA,



(Prof. Doutora Maria José Fernandes)



ANEXO I
Requerimento

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão nº (...) ou do bilhete de identificação nº (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel nº (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex^ª se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, com a REF.^ª (...).

O/A requerente declara que todos os factos e elementos constantes na sua candidatura são verdadeiros e, tem ainda, pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



(Local e data)
(Assinatura)



Anexos:


- *Currículo vitae*;
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Admissão;
- Fotocópia diploma/certificado de habilitações;
- Comprovativos de formação;
- Comprovativos da experiência profissional;
- Outros documentos.





ANEXO II

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Admissão

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

(nome completo), filho de ... e de ... , *(estado civil)*, *(profissão)*, portador(a) do *(documento de identificação)*
(n.º e validade), e do n.º de identificação fiscal ..., nascido(a) a *(data)* em *(localidade de nascimento)*, com
morada em *(endereço pessoal ou profissional)*, telefone n.º ... endereço de correio eletrónico ..., declara, 
sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego
público, nomeadamente no que concerne a:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos; 
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 

Declara ainda preencher todos os requisitos de admissão ao presente concurso.

Pede deferimento, 

(Local e data)
(Assinatura)



